

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 325 / 2023

INSTITUI O PROGRAMA MOTOFaixa EM AVENIDAS DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

**Art. 1º**- Fica instituído o Programa Motofaixa em avenidas de grande fluxo de veículos no Município de Maracanaú.

**Parágrafo único.** A motofaixa será implantada em avenidas de grande fluxo de veículos após estudos de viabilidade técnica.

**Art. 2º**- A motofaixa é uma sinalização de segurança e tem como objetivo organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas.

§ 1º. A motofaixa deverá ser implantada no próprio corredor que os motociclistas já utilizam e deverá manter a mesma velocidade autorizada pelo órgão responsável pela fiscalização.

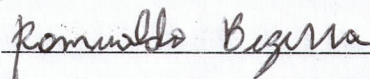
§ 2º. A motofaixa não será de uso obrigatório aos motociclistas.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 16 DE Novembro DE 2023.



ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

VEREADOR



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Apresentar esta proposição nesta Casa Legislativa tem por objetivo não apenas atualizar a política da cidade, mas contribuir na organização do espaço compartilhado com os automóveis e tornar o trânsito mais seguro para as motos.

É de conhecimento que o mercado de trabalho tem a cada dia aumentado a informalidade na contratação de motoboys e entregadores e, infelizmente, torna-se o principal fator para a quantidade de acidentes registrados nos últimos anos. Nas ruas de praticamente todos os grandes centros urbanos brasileiros, haverá motoboys entregadores de aplicativos correndo contra o tempo para entregar algum pedido, ou para fazer alguma entrega dentro do prazo determinado, sem perdão para atrasos, ganhando pouco, sem direitos e ainda se arriscando muito.

É de conhecimento que os motociclistas usam os corredores que se formam entre os carros, o que acaba causando um mal para a sociedade devido à quantidade de registros de acidentes, assim criar um programa que visa implantar a motofaixa, é uma proposição coerente e de civilidade e que busca garantir a dignidade humana de quem necessita deste meio de transporte.

Outro sim, é relevante esclarecer que o presente Projeto tem como premissa assegurar que as despesas para sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, atendendo, assim, às normas orçamentárias e financeiras vigentes, sendo, portanto, de rigor o seu prosseguimento; portanto, não estão sendo criadas despesas ao erário. No entanto, é valoroso ressaltar que a proposição não trata de matéria de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, pois não cria cargos, empregos, funções ou órgãos públicos; não dispõe sobre organização ou estrutura da administração pública, tampouco regulamenta regime jurídico de servidor público.